



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CDT COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CDT COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.991.219/0001-08, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Senhor **WELLINGTON DA ROCHA MELLO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Contrato nº 4/2011, de acordo com o que consta no processo nº 00190.031673/2010-00, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato de prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, celebrado em 18/3/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela Contratada e a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

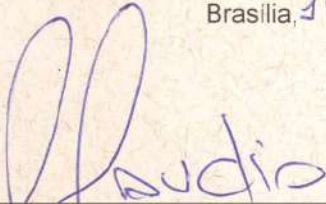
A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 16 de julho de 2012.

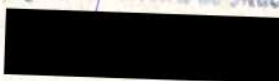
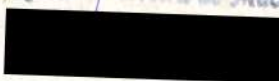


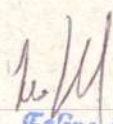
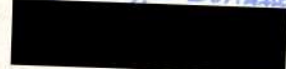
CLAUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria Geral da União – CGU
CONTRATANTE



WELLINGTON DA ROCHA MELLO JÚNIOR
Empresa CDT Comunicação De Dados Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 
RG: 

NOME: 
CPF: 
RG: 